



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.003/2018, de 10 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a alteração de programação financeira do plano plurianual do período 2018/2021, do município de Alto Paraíso de Goiás, e dá outras providências.

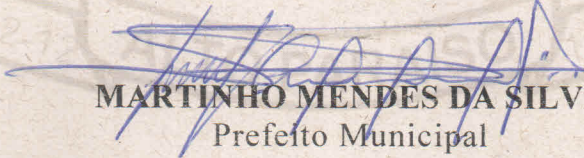
**MARTINHO MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara apresentou, o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada, nos termos dos anexos desta Lei, a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual do período 2018/2021, do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO, objeto da Lei nº 991/2017, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Fica incluído o órgão FUMDEMA na programação físico-financeira de acordo com o desdobramento dos anexos e ainda da LOA de 2019 e seguintes até a consumação final da presente programação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certidão  
Registrado em fls. do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade  
Data supra.